



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI N° 59/2025-E

Data: 06 de novembro de 2025

PARECER N° 47/2025

Comissão Permanente de Justiça e Redação

Os vereadores que abaixo subscrevem, membros da Comissão Permanente acima nominada, em reunião realizada no início da manhã desta quarta-feira (12/11), passam a deliberar a seguinte matéria legislativa: Projeto de Lei nº 59/2025, que autoriza a concessão administrativa de bem imóvel para Associação dos Deficientes de Marechal Cândido Rondon – ADEFIMAR, e dá outras providências.

Referido projeto visa autorizar o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder, mediante concessão administrativa de uso, o Imóvel Lote Urbano nº 03, da Quadra nº 279, situado no Loteamento Klitzke, nesta cidade e comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, com área de 2.040,00 m² (dois mil e quarenta metros quadrados), à Associação dos Deficientes de Marechal Cândido Rondon – ADEFIMAR, inscrita no CNPJ sob nº 81.503.468/0001-09.

O referido imóvel já havia sido objeto de concessão anterior, nos termos da Lei Municipal nº 2.870, de 28 de março de 1994, à mesma entidade, pelo período de 30 (trinta) anos. Durante este período, a ADEFIMAR desenvolveu relevantes atividades voltadas à promoção da inclusão e à melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência.

A ADEFIMAR fundamenta sua atuação em princípios de inclusão, participação ativa e no modelo social da deficiência. Seu propósito central é capacitar as pessoas com deficiência para que exerçam autonomia e participem plenamente da sociedade, promovendo a integração social e o fortalecimento da cidadania.

Entre seus objetivos, destacam-se a promoção de melhores condições de vida individual, familiar e social, por meio de campanhas, ações assistenciais e de integração comunitária, além do estímulo à prática de atividades culturais, recreativas e esportivas, favorecendo o convívio e o desenvolvimento pessoal de seus associados.

Sendo assim, e após considerar todas as justificativas acima apresentadas, os membros da Comissão de Justiça e Redação anunciaram voto favorável, culminando na aprovação por unanimidade de votos. Sala de reuniões, em 12 de novembro de 2025.

CARLINHOS SILVA

Presidente

WELYNGTON ALVES DA ROSA (CORONEL WELYNGTON)

Relator

TÂNIA APARECIDA MAION (TANIA MAION)

Membra



Rua Tiradentes, 1120
Cep 85.960-174



(45) 3254-3096



16^a Legislatura
2025-2028



(45) 99135-7143



secretaria@marechalcandidorondon.pr.leg.br